

# Programa de Integridade do Banco da Amazônia

27 de junho

2018

O Programa de Integridade do Banco da Amazônia têm por objetivo consolidar as ações adotadas pela Instituição para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de práticas de atos lesivos passíveis de qualificação como corrupção.

Elaborado pela Comissão de Ética e revisado pela COINC

# Apresentação

O Programa de Integridade do Banco da Amazônia consolida as ações adotadas pela Instituição para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de práticas de atos lesivos contra a administração pública passíveis de qualificação como corrupção, praticados por membro estatutário, empregado, terceiros e estagiários.

O Programa do Banco da Amazônia é composto por políticas e procedimentos que devem ser observados no relacionamento com o público interno e externo e reflete o compromisso da Alta Administração com a prevenção e o combate à corrupção, aderente à missão, visão e valores da Instituição.

As diretrizes da Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Política de Relacionamento com Fornecedores e o Código de Ética estão disponíveis no site institucional do Banco e são instrumentos que norteiam os procedimentos e condutas de integridade no Banco da Amazônia.

O Programa de Integridade reflete o compromisso da alta administração do Banco da Amazônia com os princípios éticos para condução da gestão e dos negócios.

Conselho de Administração do Banco da Amazônia

Diretoria Executiva



# Sumário

1.	Comprometimento da Alta Administração	4	
2.	Responsabilidades pelo Programa de Integridade		
3.	Políticas, Padrões de Conduta e Procedimentos	6	
4.	. Treinamentos sobre o Programa de Integridade		
5.	Análise periódica de riscos		
6.	Registros Contábeis, relatórios e demonstrações financeiros		
7.	Prevenção a fraudes em licitações e em contratos administrativos	10	
8.	Doações, patrocínios e promoção de eventos	10	
9.	Canais de denúncia	11	
10.	Sanções Administrativas e penalidades	12	
11.	Monitoramento Contínuo do Programa	13	
12.	Transparência	13	
Glo	ossário	14	



### 1. Comprometimento da Alta Administração

O Programa de Integridade foi aprovado pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração e contém as diretrizes para o processo de prevenção e combate à corrupção a serem adotadas por todos que fazem parte, direta ou indiretamente, do Banco da Amazônia.

O Banco, institucionalmente, inclui dentro de seus valores a adesão aos princípios da ética e transparência e todos os seus membros estão imbuídos deste compromisso.

# 2. Responsabilidades pelo Programa de Integridade

A Diretoria de Controle e Risco (DICOR), por meio da COINC – Coordenadoria de Integridade, Correição e Canal de Denúncia é responsável pela gestão do Programa de Integridade, cujo resultado é objeto de reporte através de relatório trimestral ao Comitê de Auditoria (COAUD) e atua como interlocutora e principal promotora do programa no Banco da Amazônia.

O monitoramento e supervisão do Programa estão centralizados na COINC – Coordenadoria de Integridade, Correição e Canal de Denúncia, coordenado pelo Diretor da DICOR, que se reúne para avaliar e acompanhar as ações relacionadas ao Programa, prestando consultoria sobre o tema e disseminando a cultura de prevenção e combate à corrupção na Instituição.

O Programa de Integridade tem sua gestão apoiada nas estruturas a seguir:

# 2.1. Gerência de Segurança Corporativa (GESEC)

A Gerência de Segurança Corporativa é a unidade vinculada à Diretoria de Controle e Risco (DICOR), responsável por gerir a segurança corporativa do banco observando os requisitos legais, de controle, buscando a prevenção e mitigação de ameaças com o objetivo de resguardar a integridade das pessoas, das informações, dos ativos físicos e financeiros e da imagem do banco.

Nessa Gerência encontra-se o Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (CPLD), a quem cabe:

- propor políticas especificas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro;
- gerir os processos relativos à prevenção e combate à lavagem de dinheiro;
- coordenar, auxiliar e orientar todas as unidades do Banco na implementação de políticas e procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.

# 2.2. Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES)

Unidade vinculada à Diretoria de Gestão de Recursos e Portfólio de Produtos e Serviços (DIREP), a Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES) é responsável pelo Programa Gestão de Pessoas, a quem cabe treinar, coordenar, auxiliar e orientar todas as unidades do Banco no processo de gestão de pessoas, responsabilidades e penalidades, centralizando a gestão dessas Políticas.

Nessa Gerência encontra-se a Secretaria Executiva de suporte à Comissão de Ética (COMET), a Coordenação do Comitê de Recursos Humanos (COMIR), que atuam conjuntamente na gestão da ética e na gestão disciplinar na Instituição.

# 2.3. Gerência de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos (GEPAC)

Unidade vinculada à Diretoria de Gestão de Recursos e Portfólio de Produtos e Serviços (DIREP), responsável por gerir de forma estratégica e eficiente as contratações, o patrimônio do Banco, os contratos administrativos, a logística e os serviços terceirizados, observando os aspectos de legalidade, e responsabilidade socioambiental.



# 2.4. Gerência de Contadoria (GECON)

A Gerência de Contadoria (GECON) é a unidade vinculada à Diretoria de Controle e Risco (DICOR) responsável pela integridade das informações e demonstrações contábeis do Banco da Amazônia.

## 2.5. Gerência de Riscos Corporativos (GERIS)

A Gerência Executiva de Riscos Corporativos (GERIS) é a unidade vinculada à Diretoria de Controle e Risco (DICOR) responsável por realizar a gestão integrada de riscos e de capital, administrando as ações de identificação e gerenciamento dos riscos, definindo os níveis de risco e de alocação de capital adequados às estratégias e estrutura do banco.

# 2.6. Gerência de Controles Internos (GECIN)

A Gerência de Controles Internos (GECIN) é a unidade vinculada à Diretoria de Controle e Risco (DICOR) que atua como segunda linha de defesa de controles internos, assegurando a conformidade regulamentar e operacional, garantindo a adequação e o funcionamento do sistema de controles internos do banco, reportando às instâncias de governança e à alta administração as avaliações nos controles institucionais.

## 2.7. Secretária Executiva (SECRE)

A Secretária Executiva (SECRE) é a unidade subordinada à Presidência do Banco dentre outras atribuições é responsável por coordenar: - os processos de planejamento estratégico, estrutura organizacional e de gestão normativa e de documentos. - as ações de relacionamento e representação institucional, de marketing, de comunicação, de patrocínio e de publicidade.

# 2.8. Gerência Executiva de Estrutura e Gestão Corporativa de Documentos e Normativos (GENOR)

A Gerência Executiva de Estrutura e Gestão Corporativa de Documentos e Normativos (GENOR) é a unidade vinculada à Secretária Executiva (SECRE) responsável por gerir as estruturas organizacionais, definir as estratégias, políticas, padrões, metodologias e ferramentas para a gestão de processos, normas e documentos, realizando consultoria organizacional em processos nas unidades do banco.

## 2.9. Gerência Executiva Jurídica (GEJUR)

A Gerência Executiva Jurídica (GEJUR) é a unidade vinculada à Presidência do Banco responsável pelo assessoramento jurídico.

## 2.10. Ouvidoria

A Ouvidoria atua como canal de comunicação entre o Banco e os clientes, usuários e cidadãos, cabendo-lhe receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações/críticas/sugestões/denúncias.

# 2.11 Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (CPLD)

O CPLD participar do processo de gestão da prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) e decidir sobre as comunicações ao Órgão Regulador, com fundamento na Lei nº 9.613, de 03.03.98 e seus regulamentos.

# 2.12. Comissão de Ética (COMET)

A Comissão de Ética (COMET) está vinculada diretamente à Presidência do Banco e tem a finalidade de atuar nas questões sobre a ética profissional e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe ainda deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas internas.



A COMET se reúne mensalmente ou a qualquer tempo por convocação. A COMET é composta por três membros titulares e seus suplentes, designados por ato do Presidente do Banco. Conta com dois representantes dos empregados, o titular e seu suplente, escolhidos por meio de eleição direta. O presidente da Comissão é indicado pelo Presidente do Banco. A Comissão elabora relatórios semestrais sobre sua atuação nos assuntos relacionados à gestão da ética.

No âmbito das Unidades, são indicados representantes locais da Comissão de Ética, que após designação do Presidente, contribuem nos trabalhos de educação e comunicação e compõem a rede interna de relacionamento e articulação das ações relacionadas à temática da Ética Pública.

# 2.13. Comitê de Recursos Humanos (COMIR)

O COMIR tem por finalidade o pronunciamento acerca dos resultados de inquéritos, sindicâncias ou outra forma de apuração de fatos ligados à conduta funcional bem como seus reflexos no resultado da instituição e, encaminhar à Diretoria Executiva suas conclusões sobre os assuntos de sua competência.

# 3. Políticas, Padrões de Conduta e Procedimentos

# 3.1. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A política específica de Prevenção à Lavagem de Dinheiro consolida as diretrizes sobre o processo de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e é revisada periodicamente e sempre que necessário. A aprovação da Política é de competência do Conselho de Administração, após manifestação da Diretoria Executiva.

#### 3.2. Política de Relacionamento com Fornecedores

A Política de Relacionamento com Fornecedores norteia as relações com os fornecedores e seus empregados, definindo a cultura e padrões exigidos nas contratações realizadas pelo Banco da Amazônia.

A Política possui item específico sobre a exigência de que para a manutenção de relação de negócios com parceiros e fornecedores, é necessária a existência, no âmbito daqueles terceiros, de mecanismos para prevenção e combate à corrupção.

Os editais de licitação e as minutas padrão dos contratos possuem cláusulas específicas prevendo que as empresas devem conhecer o Código de Ética do Banco e que estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de licitação se forem declaradas inidôneas.

# 3.3. Código de Ética

O Código de Ética contém as diretrizes de conduta ética e prescreve os padrões de comportamento profissionais, estabelecendo deveres e vedações de acordo com os princípios da ética, da moral e da justiça, aplicando-se aos membros estatutários, empregados e colaboradores, assim constituídos:

- Membros Estatutários Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Presidente, Diretores e Comitê de Auditoria;
- Empregados;
- Estagiários e menores aprendizes;
- Dirigentes, assessores e empregados de empresas contratadas;
- Parceiros de negócios e entidades;

O Código de Ética do Banco trata de temas relevantes para os padrões de comportamento esperado, entre eles:

Conflito de interesses;



- Repúdio a condutas delituosas como prática de atos que configurem corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, entre outros;
- Presentes e favores;
- Relacionamento com concorrentes, governos, comunidades, órgãos reguladores;
- Canais de comunicação para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao Código e às Normas:
- Previsão de penalidades em caso de descumprimento do Código de Ética, Normas de Conduta e demais normas e procedimentos do Banco.

Na admissão, os novos empregados recebem o Código de Ética e fazem a adesão. O mesmo se aplica aos novos membros estatutários. Após cada alteração todos os membros estatutários, empregados e colaboradores, devem ler e assinar o Termo de Adesão ao Código de Ética.

O Código é revisado sempre que necessário e sua aprovação é de competência do Conselho de Administração e está disponível na Intranet e no site institucional.

# 3.4. Norma de Procedimento Responsabilidades e Penalidades

O Banco normatiza internamente as obrigações e responsabilidades dos empregados e a forma de apuração de fraudes e falhas por atos realizados mediante ação comissiva ou omissiva de empregado do Banco.

O processo de responsabilização administrativa e sanções disciplinares segue o recomendado pela Controladoria Geral da União – CGU.

#### 3.5. Norma de Conduta

Essa normativa prevê os comportamentos esperados dos empregados do Banco da Amazônia, no exercício das atribuições de seu cargo ou função, ou, indiretamente, a pretexto de exercê-los, sob a forma de Normas de Conduta.

### 4. Treinamentos sobre o Programa de Integridade

Por meio da Política de Treinamento o Banco promove a realização de treinamentos voltados a capacitar empregados e a alta administração no processo de Prevenção e Combate à Corrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Ética nas Relações profissionais. A realização desses treinamentos é prérequisito para participação em processos seletivos internos.

O Portal Educacional, acessível na intranet do Banco, disponibiliza cursos voltados para a disseminação de conteúdos sobre o tema para os membros estatutários, empregados, estagiários, adolescentes e jovens aprendizes. Além dos cursos no Portal Educacional, a Gerência de Pessoas promove palestras e seminários sobre o tema.

#### 5. Análise periódica de riscos

No Banco da Amazônia, os eventos de Riscos Operacionais estão declarados na Grade de Eventos de Perdas de Riscos Operacionais e são aqueles decorrentes da possibilidade de perda resultante de falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Entre as subcategorias de risco operacional encontra-se o risco de corrupção. Cada categoria está subdividida em níveis, para a adequada classificação do risco, conforme tabela a seguir:



	Nível 1	Nível 2	Nivel 3
1	Fraude Interna	Corrupção	Corrupção ativa Corrupção passiva Nepotismo Conflito de interesses
2	Fraude Externa	Corrupção	Corrupção ativa
3	Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços	Negócios ou produtos	Lavagem de Dinheiro Violação de normas de combate à corrupção

O modelo de gestão do risco operacional do Banco é composto pelas fases: identificar; avaliar; mitigar; monitorar e reportar.

Cabe a todas as unidades da estrutura organizacional a responsabilidade pela gestão dos riscos dos processos, produtos e serviços sob sua condução. A gestão dos riscos se dá por meio da avaliação constante das atividades e da probabilidade de materialização do risco; da adoção de planos de ação para correção de problemas e da gestão da qualidade, confiabilidade, adequabilidade e integridade dos controles.

Os papéis e responsabilidades de cada empregado são definidos a partir de seu posicionamento, segundo a metodologia das três linhas de defesa, como a seguir:

#### 1a Linha de Defesa

A primeira linha de defesa, representada pelas funções de negócios e de suporte são responsáveis pelo desenho, implementação e condução do Sistema de Controles Internos do Banco e a quem cabe a responsabilidade de desenvolver controles internos, avaliar se existem fatores que indiquem potencial de alteração no nível de exposição a riscos e a necessidade de adequação dos processos de negócio sob sua gestão.

Cabe a todas as unidades do Banco, em primeira linha de defesa, garantir a aderência de seus processos aos padrões de integridade.

#### 2<sup>a</sup> Linha de Defesa

A segunda linha de defesa, constituída pelas funções de controle, supervisão de riscos e conformidade, deve zelar pelo controle efetivo dos riscos e assegurar que eles estejam sendo gerido de acordo com o nível de apetite definido, por meio da execução de atividades de avaliação de controles, apuração de indicadores e reporte de resultados para os órgãos internos e externos ao Banco.

A Gerência de Segurança Corporativa, como gestora do processo de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, atua em segunda linha de defesa e realiza o monitoramento dos processos que podem expor o Banco ao risco de corrupção, com a finalidade de verificar a suficiência dos controles existentes e promover a permanente atualização das políticas e procedimentos.

Também em segunda linha de defesa a Gerência de Controles Internos (GECIN), realiza testes de controles relacionados ao Processo de Prevenção e Combate à Corrupção, reportando à Diretoria o resultado dos testes e os planos de ação formulados para sua melhoria, acompanhando sua execução. A partir da avaliação, a GECIN pode emitir Recomendação Técnica de Controle (RTC) às unidades gestoras, com recomendação para adoção de medidas e/ou procedimentos corretivos para minimizar deficiências, fragilidades ou não conformidades.

Ainda em segunda linha a GECIN, exercendo as funções de gestão de risco operacional, auxilia as demais áreas na avaliação de risco de corrupção, podendo emitir recomendações com vistas a prevenir, corrigir ou inibir fragilidades que possam gerar riscos ao Banco da Amazônia.



A Coordenadoria de Integridade, Correição e Canal de Denúncia Interno (COINC), vinculada diretamente a Presidência e com reporte técnico a Diretoria de Controle e Risco (DICOR) atua na padronização e sistematização da estrutura de governança relativa ao programa de integridade e do sistema de correição do Banco e também na definição de estratégias, objetivos e políticas de atendimento do Canal de denúncia.

#### 3ª Linha de Defesa

Como terceira linha de defesa, cabe à Auditoria Interna (AUDIT) verificar a eficácia do ciclo de gerenciamento dos riscos, avaliando a adequação dos controles internos a partir da verificação de sua qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade, emitindo relatórios com conclusões independentes sobre a gestão de riscos relacionados ao Processo de Prevenção e Combate à Corrupção, realizado pelas demais linhas de defesa.

As conclusões, recomendações de melhorias e os planos de ação passam a ser objeto de reporte mensal ao Conselho de Administração até a sua conclusão.

## 6. Registros Contábeis, relatórios e demonstrações financeiros

A gestão do processo contábil é de competência da Gerência de Contadoria (GECON), unidade vinculada à Diretoria de Controle e Risco (DICOR), sendo a unidade responsável pela coordenação do processo de escrituração contábil, elaboração de demonstrações contábeis, conciliação e validação dos saldos contábeis e reportes financeiros à Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, auditorias externa e interna e demais órgãos de controle internos e externos.

Para garantir a integridade dos registros contábeis o Banco adota como principais controles:

- Sistema de Contabilidade único, com escrituração descentralizada em registros contábeis que permitem a identificação da Unidade e responsável pelo lançamento;
- Os elementos para a elaboração das demonstrações contábeis têm por base as partidas contábeis registradas no sistema de Contabilidade. A escrituração contábil de forma automática é realizada através da integração dos sistemas corporativos, atendidos os requisitos de segurança e segregação de funções;
- Conferência e conciliação dos saldos apresentados no Balancete Diário;
- Os documentos comprobatórios dos fatos objeto de registro são arquivados pelo prazo previsto na legislação e integram, para todos os efeitos, os movimentos contábeis;
- As atividades de geração de balancete diário e mensal das unidades possuem controle automático para evitar que os documentos sejam gerados com pendências, efetuando diversas críticas no processo de fechamento contábil;
- Monitoramento diário das ocorrências impeditivas de fechamento com objetivo de se adotar ações para tratamento e cumprimento dos prazos estabelecidos.

O Banco elabora suas demonstrações financeiras de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), adotando controles de forma a permitir que os relatórios financeiros reflitam com fidedignidade as operações e que estejam livres de distorções, garantindo a transparência das demonstrações financeiras.

O Banco possui contrato com empresa de auditoria independente, conforme determina a Lei 6.404/76 em seu Art. 177 §3º, a Resolução CMN nº 3.198/2004 e Instrução CVM 409/2004 Prestação de serviços técnicos de auditoria independente, de todas as modalidades de operações do Banco, inclusive sua responsabilidade no auxílio pós-emprego e de seus sistemas informatizados, os controles internos e o gerenciamento de risco operacional. Dentre os serviços prestados pela auditoria externa está o exame e emissão de relatório/parecer sobre as demonstrações contábeis do Banco da Amazônia S.A.

E dispõe ainda na estrutura da Diretoria de Controle e Risco (DICOR) a Coordenadoria de Relações com Investidores (CORIN), que é responsável pelo acompanhamento junto à administradora da carteira de acionistas do Banco, por enviar as informações destinadas ao mercado, manter relacionamento com



a comunidade, imprensa especializada, com acionistas e com os órgãos reguladores, atendendo-os no que for necessário.

## 7. Prevenção a fraudes em licitações e em contratos administrativos

O Banco adota um conjunto de medidas com vistas à prevenção de atos lesivos às suas contratações, que estão disciplinadas em Normas de Procedimentos internos, onde constam diretrizes e rotinas dos procedimentos, aderentes à legislação que norteia as contratações públicas, a exemplo da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº 10.250/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 13.303/2016, dos decretos e instruções normativas vigentes de observância obrigatória pela administração pública federal indireta.

E desde fevereiro/2018 passou a contar com o novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos. Este regulamento é um instrumento de governança corporativa que disciplina as normas e procedimentos no Banco, relativos às contratações com terceiros destinados à prestação de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do próprio patrimônio e à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens.

As contratações de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, ocorrem de forma centralizada na matriz do Banco, porém com as atividades segregadas, para minimizar os riscos de conluio, corrupção, legais e patrimoniais. As contratações de pequeno vulto são realizadas de forma descentralizadas, permitindo maior eficiência no atendimento de necessidades por parte das diversas unidades do Banco distribuídas em toda a Região Amazônica.

Por ocasião da seleção dos seus fornecedores, o Banco exige a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, além de consultar o cadastro de impedidos de contratar com a Administração Pública e de empresas declaradas inidôneas.

O Banco também possui rotina preventiva de verificação de conformidade de processos, na administração de contratos centralizados e descentralizados, e pagamentos a fornecedores. Estes mecanismos preventivos objetivam garantir a qualidade e a adequabilidade dos processos às normas estabelecidas e disseminar a cultura de controle.

O Banco também está sujeito a normas e à fiscalização de órgãos de controle internos e externos, como o Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União, o que acrescenta maior clareza e segurança aos processos. Dessa forma, o processo de contratação segue critérios imparciais e transparentes. As compras de bens e contratações de serviços são divulgadas no site Transparência Pública em atendimento ao Princípio da Publicidade que norteia as ações da Administração Pública.

Ainda de forma a mitigar os riscos nas contratações, o Banco investe na capacitação dos empregados alocados na área de compras e contratos, de maneira a mantê-los atualizados acerca da legislação que regula os procedimentos da espécie. O Banco adota o rodízio periódico dos empregados do eixo gerencial (gerência e coordenação).

# 8. Doações, patrocínios e promoção de eventos

O patrocínio é a ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito da associação da marca e/ou produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio (Redação dada pela IN SECOM/PR Nº 9/2014).

O Banco da Amazônia é a principal instituição financeira federal de fomento a negócios sustentáveis na região e também um dos maiores apoiadores de projetos de patrocínio na Amazônia e busca dar transparência aos seus processos de seleção por meio da publicação de editais de patrocínios, que tem por objetivo definir projetos a serem apoiados pela Instituição, por intermédio de chamada pública, com inscrições e análise realizadas conforme regras estabelecidas e de acordo com os normativos internos e validação pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR).

O Banco também utiliza processo de contratação de projetos por escolha direta. A contratação é realizada em observância ao disposto na legislação vigente (Lei 8.666/93, Lei 13.303/16, IN 09/2014



SECOM PR) e demais normas aplicáveis, mediante a formalização de contratos de patrocínio e conforme instruções normativas que regem o assunto.

As vedações para concessão de patrocínios estão previstas em normativas internas. Dentre elas destacam-se as vedações a projetos:

- Com apelo político-partidário;
- De autoria de empregados do Banco da Amazônia da ativa e seus parentes de 1.º grau. É vedado ainda que empregados da ativa prestem serviços, pelos quais sejam remunerados, a projetos patrocinados pelo Banco;
- De eventos ou entidades que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem do governo federal, estadual e municipal;
- Ligados a jogos de azar ou especulativos;
- Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente.

As Ações Promocionais Próprias são definidas pelo Banco como ações ou atividades que tem o objetivo de divulgar ou promover produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas junto a público de interesse.

As ações promocionais, no relacionamento com entes e agentes públicos, respeitam limites e diretrizes previstos nas legislações específicas e naquelas que tratam de práticas anticorrupção, nacional ou estrangeira. Das vedações, destacam-se o impedimento para:

- Realizar ações promocionais em projetos de caráter político-eleitoral-partidário ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- Realizar ações promocionais em projetos que caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público dos governos Federal, Estadual ou Municipal;
- Realizar ações promocionais que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente.

Em virtude de sua característica de sociedade de economia mista, integrante da administração pública federal indireta, o Banco segue regras para o recebimento de brindes e hospitalidades análogas às estabelecidas pela Comissão de Ética Pública do Governo Brasileiro. Dessa forma, os critérios para receber brindes e hospitalidades são os mesmos que devem referenciar a conduta das áreas e dos funcionários, na oferta de brindes e ações promocionais para agentes públicos e o estabelecido no Código de Ética do Banco da Amazônia que prevê:

Capítulo VII - Do Oferecimento e Recebimento de Presentes:

Art. 13. Os membros estatutários, empregados e colaboradores devem abster-se de oferecer ou receber favores, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em caráter pessoal ou para outrem, salvo em situações em que estiver representando a Instituição, quando os objetos recebidos devem ser incorporados ao patrimônio da empresa.

Parágrafo Único. É facultada a aceitação de brindes que por sua natureza sejam desprovidos de valor comercial ou que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor unitário fixado pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

Na distribuição de brindes e material promocional para agentes e órgãos públicos o Banco observa os limites vigentes nos Códigos de Conduta de cada ente, com destaque para o Código de Conduta da Alta Administração Federal e demais Resoluções e orientações emitidas pela Comissão de Ética Pública sobre o tema. Na forma de seu estatuto social, o Banco somente faz doações de bens patrimoniais, mediante autorização do Conselho de Administração, observadas as disposições legais pertinentes.

#### 9. Canais de denúncia



As denúncias ao Banco da Amazônia podem ser formalizadas via internet, intranet, canais externos ou internos ou em qualquer unidade do Banco, que encaminhará a denúncia à apuração da área competente. Todas as denúncias são tratadas com confidencialidade, a fim de resguardar os denunciantes de possíveis represálias, podendo também, serem realizadas de forma anônima.

Ouvidoria – vinculada diretamente à Presidência do Banco, a Ouvidoria tem como atribuição principal dar tratamento formal às reclamações, denúncias, sugestões e elogios em relação aos produtos ou serviços oferecidos. O cliente/usuário poderá registrar denúncia via telefone (0800 722 2171) ou por meio do site Institucional.

Canal de denúncia – tem como principal atribuição contribuir para a gestão da ética. Por meio do qual empregados, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem reportar à Coordenadoria de Integridade, Correição e Canal de Denúncia - COINC, de forma anônima ou identificada, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição. O registro poderá ser realizado pelo site Institucional ou na Intranet.

Comitê de Auditoria (COAUD) – também recebe denúncias através de formulário eletrônico disponível no site Institucional sobre o descumprimento de dispositivos legais e normativos, além de regulamentos e códigos internos, em atendimento à Resolução CMN 3.198/2004, mantendo confidencialidade sobre o denunciante.

## 10. Sanções Administrativas e penalidades

#### a. Externo

O descumprimento de cláusulas contratuais, de obrigações por parte dos fornecedores e infrações à Lei 12.846/2013 - Lei da Empresa Limpa ou Lei Anticorrupção poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o direito de ampla defesa e contraditório da contratada, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas conforme destacadas abaixo, sem prejuízo de outras sanções que o Banco da Amazônia entenda serem cabíveis:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão e temporária;
- Impedimento de licitar e contratar com a União e, descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

A aplicação da suspensão temporária ocasiona restrição de direitos, na medida em que veda a participação da empresa punida em licitações e contratações futuras no Banco, consistindo em importante ferramenta do processo de aprimoramento e qualificação do quadro de fornecedores da Instituição. O período da suspensão temporária limita-se ao prazo máximo de dois anos e sua contagem se inicia a partir da respectiva publicação no Diário Oficial da União, na forma do art. 87 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ocorrer administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral, pelo Banco, nas hipóteses asseguradas pela Lei 8.666/93; amigavelmente, mediante prévio aviso devidamente fundamentado ou judicialmente, nos termos da legislação.

Caso seja constatado pelo Banco da Amazônia a ocorrência de infrações à Lei 12.846/2013 - Lei da Empresa Limpa ou Lei Anticorrupção, também será instaurado Processo de Investigação Preliminar para apuração inicial de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos praticados pela pessoa jurídica contra o patrimônio do Banco. Após a apuração inicial, poderá ser instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apuração de eventual ato lesivo praticado pela pessoa jurídica e aplicação das sanções previstas na Lei.

#### b. Interno

A instauração do processo de identificação de atos lesivos ao Banco praticados por membro estatutário ou empregado inicia-se com processo administrativo disciplinar para apuração do envolvimento em ilícitos.



O Banco normatiza todo o fluxo do processo administrativo, tendo as instâncias apuradoras e julgadoras prazo para conclusão das fases de apuração, análise e julgamento do inquérito administrativo, que pode resultar na aplicação das seguintes sanções:

- Responsabilização pecuniária;
- Admoestação;
- Repreensão;
- Advertência;
- Censura;
- Suspensão;
- Demissão.

A normativa interna também prevê que o Banco pode afastar dos serviços o empregado que cometeu falta grave e cuja permanência no local de trabalho prejudique a apuração, coloque em risco a segurança dos serviços, a integridade física das pessoas ou o patrimônio da Instituição.

O Banco também adota como prática tomar medidas judiciais, buscando ressarcimento financeiro e/ou responsabilização criminal dos envolvidos em atos ilícitos.

# 11. Monitoramento Contínuo do Programa

A Diretoria de Controle e Risco, através da Coordenadoria de Integridade, Correição e Canal de Denúncia - COINC conduz o monitoramento contínuo do Programa de Integridade do Banco.

O resultado deste monitoramento é reportado trimestralmente ao Comitê de Auditoria – COAUD e semestralmente a Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, que acompanham as medidas relacionadas à prevenção e combate à corrupção.

Os pontos de atenção decorrentes do monitoramento podem ser objeto de planos de ação para que fragilidades eventualmente identificadas sejam corrigidas e o Programa de Integridade seja atualizado de acordo com a necessidade identificada.

A Gerência de Controles Internos - GECIN também têm a prerrogativa de realizar o monitoramento do Programa de Integridade, a partir de ações de controle em segunda linha de defesa do sistema de controles internos.

Cabe à GECIN, enquanto segunda linha de defesa do sistema de controles internos, realizar avaliações periódicas no Processo de Prevenção e Combate à Corrupção, na GECIN e nas demais Unidades Estratégicas, podendo, a partir de tal monitoramento, emitir Recomendações Técnicas de Controle para o tratamento de deficiências, fragilidades ou não conformidades identificadas nos trabalhos realizados.

Além das ações de controle, a Diretoria de Controle e Risco também monitora e analisa insumos que podem contribuir para o aperfeiçoamento do Programa de Integridade, a partir das investigações relacionadas a práticas de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira; eventuais indícios decorrentes de reclamações de clientes; relatórios de auditoria; informações obtidas a partir do canal de denúncia e de relatórios de agências governamentais reguladoras ou fiscalizadoras.

# 12. Transparência

O Banco divulga de forma espontânea e proativa os dados da Instituição que são de interesse geral ou coletivo, com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública, a chamada Transparência Ativa. Caso a informação desejada não seja encontrada, a pessoa física ou jurídica poderá utilizar o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão e registrar um pedido no e-SIC, sistema centralizador dos pedidos.

O Banco também divulga em seu site institucional (www.bancoamazonia.com.br) os extratos de contratos e aditivos efetivados pela Instituição, os nomes dos fornecedores de serviços especializados



em publicidade e os veículos que receberam pagamento, os extratos mensais das compras efetivadas pelo Banco e os resultados das licitações realizadas nas diversas modalidades.

Fazem parte das informações divulgadas pelo Banco na internet as agendas de compromissos públicos diários dos membros da Diretoria Executiva, ação sujeita à fiscalização pela Comissão de Ética Pública.

Anualmente o Banco apresenta o Relatório de Gestão como peça integrante do Processo de Prestação de Contas da Instituição. O Relatório objetiva demonstrar a atuação e as ações desenvolvidas pelo Banco da Amazônia nos programas do Governo Federal para atender as perspectivas traçadas pelo Plano Plurianual e a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao mesmo tempo em que evidencia a qualidade na gestão e nos gastos dos recursos públicos.

O Relatório de Sustentabilidade publicado anualmente pelo Banco apresenta conteúdos padrão das Diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI) para Relato de Sustentabilidade e oferece aos públicos de relacionamento (clientes, colaboradores, fornecedores, governo, instituições de pesquisa, investidores, sociedade e comunidade) uma visão sobre suas principais atividades, como uma demonstração do compromisso com a transparência da gestão e incorporação da sustentabilidade à estratégia de negócio para a criação de valor.

A sustentabilidade econômica, social e ambiental da região amazônica como meio de valorizar a sociedade e promover o desenvolvimento de sua população recebe investimentos da Instituição por meio de patrocínios em projetos que difundam a cultura da Amazônia, estejam aliados às políticas públicas e sejam feitos em parceria com os diversos atores sociais. Os editais de patrocínio, assim como os projetos selecionados pelo Banco da Amazônia ficam disponíveis para consulta na internet.

O acesso à informação como expressão de transparência das ações do Banco também está ratificada no canal de relações com investidores a partir do qual são divulgadas informações sobre governança corporativa, financeiras e de desempenho, que possibilitem avaliação e conhecimento sobre as atividades do Banco da Amazônia.

### Glossário

AGENTE PÚBLICO – Considera-se agente público aquele que exerce - ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo - mandato, cargo, emprego ou função pública.

ANÁLISE DE RISCOS – Uso sistemático de informações disponíveis para identificar ameaças e estimar riscos.

CONFORMIDADE – Aderência às normas internas, assim como, leis e regulamentos externos aplicáveis à Instituição.

CONFLITO DE INTERESSES – Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

CORRUPÇÃO – Ação de garantir, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, ou a terceiro a ele relacionado com o objetivo de influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. A corrupção pode ocorrer de forma ativa ou passiva.

CORRUPÇÃO ATIVA – Ação direta de oferecimento, promessa ou entrega de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato.

CORRUPÇÃO PASSIVA - Ação direta de solicitação, aceitação ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato.



GESTÃO DE RISCOS – Atividades coordenadas para dirigir e controlar a Instituição no que se refere aos riscos aos quais ela está sujeita. A gestão de riscos inclui a identificação, avaliação, tratamento e comunicação de riscos.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE - Conjunto de políticas e procedimentos, estruturadas com o objetivo de prevenir, detectar e remediar a ocorrência de desvios, fraudes, irregularidades e corrupção praticados contra o Banco da Amazônia.

PROPINA – Pagamento, vantagem, presente, favor oferecido ou dado que busque influenciar a conduta de um agente público, de maneira imprópria, no desempenho da função pública.

TERCEIROS – fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com o Banco.